Ata da 31ª (trigésima primeira) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e um minuto, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Sequencialmente, foi feita a chamada da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás. Colocada em discussão a ata lida, a mesma foi aprovada por todos os Vereadores presentes à reunião. No momento seguinte, o Presidente propôs aos demais pares a supressão da leitura das correspondências recebidas constante na pauta, devido à quantidade de proposituras pautadas para apreciação, sendo a proposta presidencial aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Apesar de não efetuada a leitura dos mesmos, registre-se que, na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagem nos 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122 e 0123/2021 e Of. Gab nº 0560/2021, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofícios nº 047/2021, enviado pela Diretoria de Compras Públicas/Leonardo Geraldo Eufrázio; e Ofício nº 201/2021, enviado pela Santa Casa de Caridade de Formiga/Myriam Araújo Coelho-Gestora Executiva. Registre-se, ainda, que, embora também não efetuada a leitura dos mesmos, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões, os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 163/2021** – Autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o disposto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme consta na Mensagem nº 113/2021; ainda segundo a mesma Mensagem, o recurso em questão será utilizado para pagamento das despesas com vale-alimentação no mês de agosto perante a Secretaria Municipal de Saúde *(Autoria: Prefeito Municipal)*; **Projeto de Lei nº 164/2021** – Autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 99.108,64 (noventa e oito mil cento e oito reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o disposto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme consta na Mensagem nº 114/2021. Ainda segundo a mesma Mensagem, os valores em questão serão destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais do Consórcio Público do CIS-URG OESTE, englobando despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, permanentes, bem como outros serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), para gerenciamento das Ações e Serviços de Urgência e Emergência na Região Ampliada Oeste-SAMU, propiciando à continuidade da prestação de serviços essenciais oferecidos no Município de Formiga *(Autoria: Prefeito Municipal)*; **Projeto de Lei nº 165/2021** – Autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 2.716.286,91 (dois milhões setecentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), em conformidade com o disposto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme consta na Mensagem nº 115/2021. Ainda segundo a mesma Mensagem, a suplementação em questão propiciará a continuidade da prestação de serviços essenciais oferecidos no Município de Formiga por intermédio da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP entre os meses de agosto a dezembro do ano corrente, entre os quais estão inseridos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos, assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar (plantões) e procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na - PPI/SUS *(Autoria: Prefeito Municipal)*; **Projeto de Lei nº 166/2021** – Autoriza o Município de Formiga abrir crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 116/2021, recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II. Ainda segundo a mesma Mensagem, trata-se de recurso repassado pelo Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Resolução SES/MG n° 7.496, de 4 de maio de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde, por meio do qual será adquirido veículo para transporte sanitário (TFD) *(Autoria: Prefeito Municipal)*; **Projeto de Lei nº 167/2021** – Autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 100.097,33 (cem mil noventa e sete reais e trinta e três centavos), utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 117/2021, recursos provenientes da anulação parcial de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III. Ainda segundo a mesma Mensagem, o recurso em questão será utilizado na aquisição de equipamentos para adequações ergonômicas para atendimento das necessidades de servidores celetistas da Pasta Municipal de Saúde *(Autoria: Prefeito Municipal)*; **Projeto de Lei nº 168/2021** – Autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o disposto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme consta na Mensagem nº 118/2021. Ainda segundo a mesma Mensagem, o recurso em questão terá finalidade precípua para contratação de empresa especializada em engenharia, por meio do devido processo licitatório, para fins de elaboração de diagnóstico técnico do sistema de esgotamento sanitário já existente (interceptores) localizado às margens dos Rios Formiga e Mata Cavalo, revisão dos projetos (básicos e executivos), elaboração de projetos de travessias (básicos e executivos), planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais de cálculo e descritivo, especificação técnica de serviços e materiais, referente ao percentual da obra não executado, de maneira a se proceder à retomada e conclusão das respectivas obras junto aos interceptores dos citados rios *(Autoria: Prefeito Municipal)*; **Projeto de Lei nº 169/2021** – Altera a Lei nº 5.537, de 15 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, especificamente em seu art. 45, § 1º, que versa sobre o percentual de abertura de crédito suplementar com base no montante do orçamento previsto, alterando o percentual atual de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento) *(Autoria: Prefeito Municipal)*; **Projeto de Lei nº 170/2021** – Altera a Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual, especificamente em seu art. 4º, I, que versa sobre o percentual de abertura de crédito suplementar com base no montante do orçamento previsto, alterando o percentual atual de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento) - REGIME DE URGÊNCIA*(Autoria: Prefeito Municipal)*; **Projeto de Lei nº 171/2021** – Altera dispositivos da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, no que concerne ao plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial. Segundo a Mensagem nº 0121/2021, a presente propositura tem como finalidade aprovar o financiamento do déficit técnico apurado na avaliação atuarial, ficando o Município obrigado a promover contribuição suplementar, conforme plano de amortização definido no estudo (cópia anexa), incidente sobre a base de recolhimento da alíquota principal *(Autoria: Prefeito Municipal)*; **Projeto de Lei nº 172/2021** – Autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 40.038,06 (quarenta mil trinta e oito reais e seis centavos), e seus rendimentos, utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 122/2021, recursos provenientes tanto do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, quanto de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I e II. Ainda segundo a mesma Mensagem, os recursos em questão se tratam de saldo remanescente da obra de Revitalização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa, que se encontra concluída e em uso pela municipalidade, realizada com recursos advindos de convênios firmados com o Ministério do Turismo, do Esporte e com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas - Setop, bem como da Contrapartida Municipal, se destacando que se encontram devidamente quitadas às frações correspondentes a cada Concedente, e que agora serão restituídos à Setop, para elaboração e prestação de contas final do correspondente convênio *(Autoria: Prefeito Municipal)*; **Projeto de Lei nº 173/2021** – Autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), em conformidade com o disposto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme consta na Mensagem nº 123/2021. Ainda segundo a mesma Mensagem, o recurso em questão será utilizado no pagamento de despesas junto a Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, concernente à iluminação pública do Município de Formiga *(Autoria: Prefeito Municipal)*; **Projeto de Lei nº 174/2021** – Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de Formiga de divulgar os custos de veiculação de publicidade e propaganda por todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta (*Autoria: Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho);* **Projeto de Lei nº 175/2021** – Altera a redação de dispositivo da Lei nº 665, de 14 de dezembro de 1967, e dá outras providências *(Autoria: Mesa Diretora - Vereadores Flávio Martins da Silva - Flávio Martins (Presidente), Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Vice-Presidente), Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga (Primeira Secretária) e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Segundo Secretário);* **Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 2/2021** – Dispõe sobre a logomarca institucional da Câmara Municipal de Formiga-MG e dá outras providências *(Autoria: Mesa Diretora - Vereadores Flávio Martins da Silva - Flávio Martins (Presidente), Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Vice-Presidente), Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga (Primeira Secretária) e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Segundo Secretário).* Ulteriormente, foi levado à discussão e votação o **Veto ao Projeto de Lei nº 107/2021** – Dispõe sobre a gratuidade no uso do transporte coletivo público urbano e rural aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, no Município de Formiga/MG. Após efetuada a leitura da Mensagem de encaminhamento do referido veto e do parecer da Comissão Especial, composta pelos Vereadores Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Presidente), Flávio Santos do Couto – Flávio Couto (Relator) e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Membro), nomeada para analisar e emitir parecer na referida proposição, comissão esta que se manifestou pela rejeição do veto em questão, foi o referido veto rejeitado por unanimidade dos Vereadores presentes. Prosseguindo a sessão, foi levado à discussão e votação o **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 031/2021** – Institui o sistema para a gestão sustentável de resíduos da construção civil e volumosos no Município de Formiga, voltado a facilitação da correta disposição, ao disciplinamento dos fluxos e dos agentes envolvidos e a destinação adequada dos resíduos da construção civil, gerados no município. Após efetuada a leitura da Mensagem de encaminhamento do referido veto e do parecer da Comissão Especial, composta pelos Vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Presidente), Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Relator) e Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa (Membro), nomeada para analisar e emitir parecer na referida proposição, comissão esta que se manifestou pela rejeição do veto em questão, foi o referido veto rejeitado por unanimidade dos Vereadores presentes. Ato contínuo, o Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto suscitou “questão de ordem”, ocasião na qual solicitou a inversão da pauta, a fim de que o Projeto de Lei nº 147/2021 pudesse ser apreciado antes dos demais, haja vista que se encontrava no recinto uma representante do Comissariado de Menores, que tinha um compromisso posterior, de modo que não poderia aguardar a deliberação de tal propositura, caso fosse mantida a ordem de apreciação constante na pauta. Submetida ao plenário tal solicitação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos Edis presentes. Invertida a pauta e, dando continuidade à reunião, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 147/2021** – Autoriza o Município de Formiga a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Segundo a Mensagem nº 097/2021, o valor em questão, oriundo de recursos próprios, terá como destinatário final o Comissariado de Menores do Município de Formiga, se consubstanciando em ajuda de custo fornecida a este pelos serviços prestados na seara da proteção da infância e juventude, em acordo ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nacional nº 8.069/1990), cuja seleção se deu por meio do Chamamento Público nº 01/2021, realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes; **Projeto de Lei Complementar nº 006/2021** – Altera dispositivos da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga. Segundo Mensagem nº 080/2021, o objetivo é a criação de uma vaga para o Diretor Jurídico de Compras Públicas com a respectiva extinção do cargo de Diretor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, salientando-se que toda a assessoria necessária junto à Pasta da Educação e Esportes será devidamente prestada pela Procuradoria Municipal. Similar é alteração que se pretende realizar na estrutura da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, com a criação de uma vaga ao cargo de Chefe de Cadastro Imobiliário, que contribuirá nos serviços desenvolvidos na Pasta, sendo o projeto aprovado por 8 (oito) votos favoráveis, emitidos pelos Vereadores Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, frente a 1 (um) voto contrário, proferido pelo Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa; **Projeto de Lei nº 131/2021** – Altera dispositivo da Lei nº 5.612, de 28 de abril de 2021, que institui Auxílio Emergencial municipal para pessoas em situação de vulnerabilidade social, agravada pela pandemia da covid-19, e dá outras providências; o objetivo do referido projeto é estender o auxílio emergencial municipal até o mês de dezembro. Após efetuada a leitura do parecer da Comissão Especial, composta pelos Vereadores Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Presidente), Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Relator) e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Membro), nomeada para analisar e emitir parecer na referida proposição, comissão esta que se manifestou favorável ao projeto em voga, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 143/2021** – Define o limite de reserva da faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias que atravessem o perímetro urbano ou área urbanizada passível de ser incluída em perímetro urbano, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 144/2021** – Autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar no valor de R$ 2.194.034,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, trinta e quatro reais), utilizando-se recursos provenientes da anulação parcial de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, §1º, II. Segundo Mensagem nº 094/2021, a propositura se justifica diante do aumento verificado nos repasses provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb, cujos valores serão utilizados na recomposição do mobiliário e equipamentos da rede municipal de ensino (escolas e centros de educação infantil), que se encontram desgastados pelo uso e/ou pelo tempo, de maneira a proporcionar um ambiente com infraestrutura adequada para o processo ensino-aprendizagem, sendo o referido projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 148/2021** – Autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 098/2021, de recursos provenientes da anulação parcial de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, § 1º, III. Ainda segundo a mesma Mensagem, os valores em questão serão utilizados em ações desenvolvidas no âmbito do Programa Fortalecimento da Agricultura Familiar, sendo o referido projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, considerando a ausência dos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa quando da primeira votação; **Projeto de Lei nº 149/2021** – Autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 099/2021, de recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, § 1º, II. Ainda segundo a mesma Mensagem, os valores em questão serão utilizados no âmbito do Programa de Resposta às Urgências e Emergências (Nível II e IAM Nível I), conforme previsão do Termo de Contratualização firmado entre o Município de Formiga e a Santa Casa de Caridade de Formiga (cópia anexa ao projeto) para execução de atividades e serviços concernentes ao Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio da contratada, mediante pactuação de metas vinculadas ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos, propiciando a continuidade da prestação de serviços essenciais oferecidos em nosso Município, sendo o referido projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, considerando a ausência do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira quando da segunda votação; **Projeto de Lei nº 151/2021** – Autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 0101/2021, de recursos provenientes da anulação parcial de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, § 1º, III. Ainda segundo a mesma Mensagem, os valores em questão serão destinados à aquisição de medicamentos utilizados em tratamentos de saúde, medicamentos estes distribuídos aos respectivos pacientes por meio da Farmácia Básica, propiciando a continuidade da prestação de serviços essenciais oferecidos no Município de Formiga, sendo o referido projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, considerando a ausência do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes quando da primeira votação; **Projeto de Lei nº 152/2021** – Autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 160.013,73 (cento e sessenta mil, treze reais e setenta e três centavos), utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 0102/2021, de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, § 1º, I. Ainda segundo a mesma Mensagem, os valores em questão serão repassados às entidades selecionadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no devido Chamamento Público, sendo o referido projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Consecutivamente, o Presidente propôs e submeteu à votação do plenário a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Pedidos de Providências e Ofícios constantes na pauta, o que foi aprovado por unanimidade, considerando a ausência dos Vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás. Após, foram aprovados pelos Edis, considerando a ausência da Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva os Requerimentos, Moções, Pedidos de Providências e Ofícios constantes na pauta e também aqueles feitos de forma verbal, de autoria dos seguintes Vereadores e Vereadoras: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Continuando os trabalhos do expediente, passou-se ao uso da tribuna por parte do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, na condição de orador e nos termos dos artigos 149 e 150 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para falar sobre o transporte público coletivo municipal. Efetuados os cumprimentos preambulares, o Vereador iniciou a sua explanação dizendo que o transporte público coletivo tem sido matéria de exposição nesta Casa de Leis há alguns meses. Afirmou que existe um contrato assinado entre a Viação Formiga e o Executivo Municipal da nossa cidade e que a referida empresa alega que vem sofrendo prejuízo, pois não houve a recomposição, não houve o aumento das tarifas das passagens. O parlamentar aproveitou o ensejo para cumprimentar todos os funcionários da Viação Formiga e prosseguiu dizendo que, na semana passada, conversou com um dos diretores daquele estabelecimento, o Sr. Haroldo Goulart Rabelo. O Vereador disse que a conversa com o Sr. Haroldo foi muito tranquila e que o mesmo alegou que não é contrário ao “tarifa zero” e que a empresa está à disposição do Executivo para conversar sobre outras possibilidades. Disse que é importante falar, mais uma vez, que não há treze ou quatorze ônibus rodando pela cidade. Declarou que, na aludida conversa, indagou ao Sr. Haroldo quantos ônibus circulam hoje no transporte coletivo público municipal e que a resposta foi que são dez, que começam a rodar às cinco horas e trinta minutos. O Vereador pontuou que perguntou se os dez ônibus circulam durante todo o dia e que a resposta foi negativa. Expôs que os ônibus circulam das cinco horas e trinta minutos até às nove horas e trinta minutos/dez horas, no máximo, e depois há um escalonamento, ocorrendo uma diminuição no número de ônibus até por volta das quinze horas e trinta minutos/dezesseis horas. Depois disso, retornam os dez ônibus. Relatou que é sabido que ele visitou as cidades de Campo Belo, Cláudio e Caeté. Falou que, na cidade de Caeté, o orçamento é praticamente um terço do orçamento de Formiga e pontuou que, tanto naquele município como em Cláudio, os ônibus existentes rodam o dia todo. Seguiu afirmando que aí a discussão do transporte público coletivo em Formiga ganha outras esferas. Afirmou que a responsabilidade do transporte coletivo é do gestor público e que a empresa concessionária de tal serviço notificou o Executivo desde maio do ano de dois mil e vinte e aquele Poder ficou silente. Afirmou que a empresa enviou outros documentos para o Executivo, tanto no ano passado como no ano corrente e que o Executivo se mante igualmente calado. Salientou a realização de audiência pública para tratar do assunto e defendeu que cabe exclusivamente ao Executivo capitanear o assunto em comento, embora, obviamente, segundo o Edil, o Poder Legislativo não pode fugir desse debate. Falou que já há alguns meses, vem mostrando uma outra possibilidade, que é o “tarifa zero”, e sustentou que o Município tem condições orçamentárias para tal. Afirmou que a auditora dessa Edilidade buscou no portal da transparência e fez contato com o Secretário Municipal de Fazenda e informou que, de janeiro a junho do ano em curso, a Prefeitura já arrecadou mais de R$ 100.000,00 (cem milhões de reais), sendo que a previsão para o ano todo é de aproximadamente R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove milhões de reais), fora o superávit. Disse que isso demonstra que a arrecadação do município está superior do que aquela prevista até o mês de junho. Ressaltou que o “tarifa zero” é uma realidade em vários municípios do país e citou também Assis/SP. Falou que é uma atribuição do Executivo, é questão da vontade daquele Poder implantar essa política pública social. E disse que de gratuito não tem nada porque os munícipes pagam impostos. Afirmou que o “tarifa zero” beneficiará o meio ambiente, pois serão menos veículos nas ruas, e que também proporcionará maior poder de compra para as famílias. Sustentou que o transporte é um direito social e que compete ao Executivo garanti-lo. Em seguida, convidou os demais Vereadores a irem com ele a outras cidades para conhecerem o “tarifa zero” e reforçou que há verba para ofertar gratuitamente o transporte coletivo público ao povo formiguense. Frisou que esse Parlamento não pode permitir que se aumente R$ 0,01 (um centavo) na tarifa de ônibus, que é preciso buscar uma outra possibilidade e disse ainda que essa Casa de Leis tem o dever de fazer um estudo junto ao Executivo para verificar o dinheiro. Voltou a falar do transporte público municipal de Caeté e Cláudio, comparando tais cidades a Formiga no que tange ao valor do orçamento e à quantidade de ônibus circulantes e comentou que, atualmente, há menos pessoas fazendo uso do transporte coletivo público municipal devido à falta de recursos financeiros para tal. O Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa solicitou um aparte ao Edil orador, ocasião em que manifestou que, desde o momento em que o tema “tarifa zero” foi suscitado, se colocou à disposição para a criação de uma comissão para análise dessa questão. Disse que é algo de extrema importância para a cidade, desde que se possa visitar as cidades na qual o “tarifa zero” é uma realidade e conversar com as autoridades e usuários do mesmo. E ponderou que gostaria de integrar uma eventual comissão para estudo do tema, caso a mesma venha a ser implantada. Também pleiteou o uso da palavra o Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, oportunidade em que disse que as cidades citadas possuem menos de cinquenta mil habitantes, sendo que defendeu que sejam visitadas cidades com mais de setenta mil habitantes, para conhecimento do funcionamento do “tarifa zero” nas mesmas. Em resposta ao Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha afirmou que a cidade de Assis/SP possui mais de cem mil habitantes e conclamou novamente os demais Vereadores para a feitura de visitas, fazendo menção, inclusive, à comissão sugerida pelo Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa. Após, foi a vez do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás se manifestar, momento em que endossou os dizeres do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa e tratou da visita a outras cidades para saber se o “tarifa zero” é viável ou não para Formiga. Retomando a palavra, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, que havia requerido que se fizesse presente na Sala de Sessões a Senhora Mariana Fátima Souza – Auditora dessa Casa de Leis, afirmou, na presença da Sra. Mariana, que ela havia feito contato com o Secretário Municipal de Fazenda, o qual alegou que, para falar da possibilidade da implantação do “tarifa zero” em nosso município, é preciso comparecer àquela Secretaria para verificar, junto do mesmo, as receitas e as despesas municipais, pois, com o material que é enviado a esta Câmara Municipal, não se consegue mensurar item a item. O Edil informou, ainda, que o Titular da mencionada Pasta deixou abertas as portas para visitação para tratar sobre o tema. Chamada pelo Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha a fazer uso da palavra, a Sra. Mariana alegou que o Secretário Municipal de Fazenda falou da necessidade da feitura de uma análise bem detalhada e minuciosa, devido à quantidade de fontes de receitas que o município possui, que totalizam cinquenta e sete. No desfecho dos seus dizeres, o Vereador orador disse que esta Casa tem o dever de fazer um estudo, de montar uma comissão para visitar as cidades supracitadas e que só depois de tais viagens, somadas ao estudo técnico da auditoria deste Parlamento sobre as receitas do município e ao envolvimento de todos os Vereadores, é que ele concordará que, eventualmente, o “tarifa zero” não seja detentor de condições para ser aplicado em Formiga. Sucessivamente e, como ato terminal, o Presidente colocou a Palavra Livre, na qual se manifestaram os Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia vinte e três de agosto do ano corrente, às quinze horas. Dos trabalhos, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha – DEM |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - DEM |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto - SD |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás – CIDADANIA |
|  |  |  |
| Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD  Tião do Preto - PSD |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes – DEM |